



DECRETO N° 63, DE 10 DE JULHO DE 2021

**"Suplementa dotações do orçamento municipal
para o exercício financeiro de 2021."**

O prefeito do município de FRANCISCO BADARÓ (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE FRANCISCO BADARÓ (MG), para o exercício financeiro de 2021:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.02.01.10.301.0027.3273 - Aquisição de veículos para o Fundo Municipal da Saúde			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1419	164	3.600,00
		Total:	3.600,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R\$ 3.600,00 (tres mil e seiscentos reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
06.06.01.27.812.0008.3272 - Investimento em Ampliação de Campos de Futebol			
44905100 - Obras e Instalações	1418	164	3.600,00
		Total:	3.600,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BADARÓ (MG), 10 de Julho de 2021

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA:07065766675
Assinado de forma digital por ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA:07065766675
Dados: 2021.07.10 12:09:46 -03'00'

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

PUBLICADO

10 / 07 / 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



DECRETO Nº 62, DE 09 JULHO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021"

O prefeito municipal de FRANCISCO BADARÓ (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º: - Fica aberto no orçamento da MUNICIPIO DE FRANCISCO BADARÓ (MG), para o corrente exercício, crédito adicional especial no valor R\$ 480.000,00 destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
06.06.01.27.812.0008.3272	44905100	01418	100.000,00
08.02.01.10.301.0027.3273	44905200	01419	30.000,00
09.01.01.15.451.0017.3274	44905100	01420	350.000,00
Total:			480.000,00

Art. 2º: Como fonte para a abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação:

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BADARÓ (MG), 09 de Julho de 2021

ANTONIO REGINALDO
MARTINS
MOREIRA:07065766675

Assinado de forma digital por
ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2021.07.10 12:13:16 -03'00'

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
09 / 07 / 2021
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



DECRETO Nº 59, DE 01 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2021"

O prefeito municipal de FRANCISCO BADARÓ (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ (MG), para o exercício de 2021

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
02.02.01.04.122.0002.2010		33900000	14 30	100	2.600,00
08.01.01.10.122.0027.2072		33900000	14 93	102	2.000,00
08.01.01.10.122.0027.2072		33900000	30 93	102	2.000,00
08.01.01.10.122.0027.2072		33900000	14 30	159	2.000,00
08.01.01.10.122.0027.2072		33900000	36 30	159	1.500,00
08.02.01.10.301.0027.2080		31900000	11 04	102	10.000,00
08.02.01.10.302.0027.2087		33900000	30 33	102	26.000,00
09.01.01.04.452.0017.2099		33900000	36 30	100	2.000,00
10.02.01.04.122.0019.2109		31900000	04 11	100	25.000,00
10.02.01.20.605.0019.2115		33900000	39 30	100	15.000,00
			39	100	2.000,00
				Total:	150.100,00
11.01.01.04.122.0015.2129	33900000	36			

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BADARÓ (MG), 01 de Julho de 2021

ANTONIO REGINALDO
MARTINS
MOREIRA:07065766675

Assinado de forma digital por ANTONIO
REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2021.06.03 14:36:25 -03'00'

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
01/07/2021
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



DECRETO Nº 56, DE 03 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2021"

O prefeito municipal de FRANCISCO BADARÓ (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas do MUNICIPIO DE FRANCISCO BADARÓ (MG), para o exercício de 2021

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
02.02.01.04.122.0002.2010		33900000	14 39	100	1.000,00
04.02.01.04.122.0016.2019		33900000	30 39	100	4.800,00
06.03.01.12.361.0013.2046		33900000	30 39	101	8.000,00
07.03.01.08.244.0004.2069		33900000	48 32 100	1.600,00	
08.01.01.10.122.0027.2072		33900000	36 93	102	5.550,00
08.02.01.10.301.0027.2080		31900000	11 04	102	2.000,00
08.02.01.10.302.0027.2087		33900000	30 33 102	3.000,00	
08.02.01.10.305.0032.2097		31900000	11 04	159	12.000,00
09.01.01.04.452.0017.2099		33900000	36 39	100	2.000,00
10.02.01.04.122.0019.2109		33900000	36 14	100	6.000,00
10.02.01.17.511.0021.2112		33900000	36 30	100	4.000,00
10.02.01.20.605.0019.2115		33900000	39 30	100	1.700,00
			39	100	2.250,00
				Total:	116.900,00
11.01.01.04.122.0015.2136	33900000	36			

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BADARÓ (MG), 03 de Junho de 2021

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA:07065766675
Assinado de forma digital por ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA:07065766675
Dados: 2021.06.03 16:20:54 -03'00'

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
03/06/2021
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG